

# MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

## Regulamento «Postal de Natal MNF»

### 1. Disposições Gerais

O promotor do presente passatempo é a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, com sede no Complexo Ferroviário do Entroncamento, Apartado 190, 2334-909 Entroncamento, doravante designada como Promotora.

O Passatempo “Postal de Natal MNF” é destinado a divulgar e promover o património histórico ferroviário, sensibilizando o público mais jovem para esta temática.

### 2. Duração do Passatempo

a) O Passatempo “Postal de Natal MNF” decorre de 21 de Novembro 2017 até 1 de dezembro de 2017.

### 3. Âmbito do Passatempo

O Passatempo irá decorrer em todo o território nacional, podendo nele participar todos os residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

### 4. Requisitos de Participação

- a) Podem participar no Passatempo todas as pessoas singulares residentes em Portugal com idade entre os 5 e os 11 anos;
- b) Cada participante só pode efectuar uma participação;
- c) Ao participar no Passatempo o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente Regulamento.

### 5. Forma de Participação e Prémios

- a) o passatempo supra “Postal de Natal MNF”, destina-se a crianças com idade entre os 5 e os 11 anos de idade, e consiste na criação de um desenho original alusivo à época natalícia em que o Pai Natal fará a distribuição dos presentes de comboio .
- b) Serão seleccionados 10 desenhos aos quais serão oferecidos Vouchers Família. Destes será seleccionado um que será usado para ilustrar o Postal de Natal do Museu Nacional Ferroviário.

c) Para participar, os participantes deverão criar um desenho original usando o modelo disponibilizado na Ficha de Inscrição, anexa a este Regulamento. O desenho deverá estar dentro dos limites definidos, que não deverá ser dobrada.

d) O desenho deverá ser feito pela criança, à mão e a cores. Desenhos feitos por adultos não serão considerados. O desenho enviado não poderá conter texto, não podendo ser feito com a utilização de canetas fluorescentes, prateadas ou douradas, nem com colagens ou recortes.

e) Os interessados poderão participar das seguintes formas:

**Museu Nacional Ferroviário:**

O desenho poderá ser entregue na receção do Museu Nacional Ferroviário, sito na Rua Eng. Ferreira de Mesquita, nº1 A, Complexo Ferroviário do Entroncamento, 2330-152 Entroncamento, num envelope A4, sem dobrar a folha.

Em cada desenho deverão constar os dados da criança e dos encarregados de educação solicitados nos campos constantes da Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo: nome da criança, idade, localidade e ainda, o nome e contacto do encarregado de educação (telefone e/ou email), que será contactado caso o desenho seja o vencedor.

**E-mail:**

O desenho poderá igualmente ser enviado pelo encarregado de educação por e-mail para [servicoaocliente@fmnf.pt](mailto:servicoaocliente@fmnf.pt), devendo ser uma digitalização a cores, com resolução de 300dpi, formato JPEG, tamanho A4, não podendo exceder 4MB. Não serão considerados desenhos fotografados. No assunto do e-mail deverá constar "Postal de Natal MNF".

No corpo do e-mail deverá constar o nome da criança, a idade, a localidade, e ainda o nome e contacto do encarregado de educação (telefone e/ou e-mail), que será contactado caso o desenho seja o vencedor.

**Correio registado:**

O desenho também poderá ser enviado por correio registado, num envelope A4, sem dobrar a folha, para "Postal de Natal MNF", Rua Eng. Ferreira de Mesquita, nº1 A Complexo Ferroviário do Entroncamento, 2330-152 Entroncamento até 1 de dezembro de 2017.

As participações serão individuais e cada criança apenas poderá participar apenas com um desenho. Os desenhos serão avaliados por um júri constituído por elementos do Museu Nacional Ferroviário, que selecionará o desenho vencedor tendo por base a originalidade dos mesmos bem como o cumprimento do disposto no presente regulamento.

O Passatempo é válido para crianças com idade compreendida entre os 5 e os 11 anos de Portugal Continental e Ilhas, decorrerá de 21 de novembro a 1 de dezembro de 2017, após esta data não serão aceites mais participações.

## 6.Prémios

a) Para além da inclusão do desenho vencedor no Postal de Natal oficial do Museu Nacional Ferroviário, incluindo a sua autoria e localidade, receberá ainda um **Prémio Surpresa** bem como um Voucher Família, com data de usufruto até 31 de dezembro de 2018.

b) O(s) encarregado(s) de educação dos aluno(s) vencedore(s) responsáveis pelo envio do e-mail serão contactados e notificados pelo Serviço ao Cliente do Museu Nacional Ferroviário de acordo com os dados indicados no e-mail de participação a partir do dia 05 de dezembro de 2017.

c) Os Vouchers Família possuem data limite de usufruto até dia 31 de dezembro de 2018 e serão entregues no próprio dia da visita mediante a apresentação de documento de identificação.

d) Relativamente aos prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, sendo que a Promotora não poderá de qualquer forma proceder a trocas ou substituições por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

## **5. Confidencialidade e Proteção de Dados**

A Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só se considerarão as respostas com todos os dados acima referidos. Os dados recebidos serão processados e destinam-se à realização deste passatempo, sendo garantido nos termos da lei o direito de acesso, retificação e eliminação, devendo qualquer consumidor dirigir-se, para o efeito a:

**Museu Nacional Ferroviário**

**Rua Eng. Ferreira de Mesquita, nº1 A**

**Complexo Ferroviário do Entroncamento**

**2330-152 Entroncamento**

## **6. Autorização de utilização e adaptação dos desenhos**

Todos os participantes, aceitarão a utilização e adaptação dos desenhos para fins comerciais. Os desenhos vencedores não poderão ser utilizados pelos participantes no âmbito de qualquer outro concurso ou passatempo.

## **7. Direitos de Autor**

Os participantes, respetivos encarregados de educação conferem à Promotora o direito exclusivo e irrevogável de reprodução, adaptação, utilização ou reutilização, a nível nacional e internacional, diretamente ou através de terceiros, sobre qualquer forma ou meio, dos desenhos utilizados para efeitos de participação no presente passatempo. Com a participação no presente passatempo, os participantes aceitam os termos acima descritos.

## **8. Divulgação do Passatempo**

A divulgação do passatempo será feita a partir de 21 de novembro de 2017 e até ao final do passatempo, em diversos suportes de comunicação.

## **9. Divulgação dos Resultados**

A divulgação dos resultados dos desenhos vencedores será feita a partir 05 de dezembro de 2017, em diversos meios de comunicação.

## 7. Participações válidas

A participação no Passatempo “Postal de Natal MNF” implica a aceitação dos termos e condições de participação, previstas no presente Regulamento.

## 8. Condições de exclusão

Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do prémio por parte da Promotora, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado.

## 9. Outras condições

a) A Promotora reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

b) Toda e qualquer actividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando à Promotora o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes.

c) A Promotora não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos do presente Passatempo.

d) Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

e) Qualquer participante autoriza a Promotora a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do presente Passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

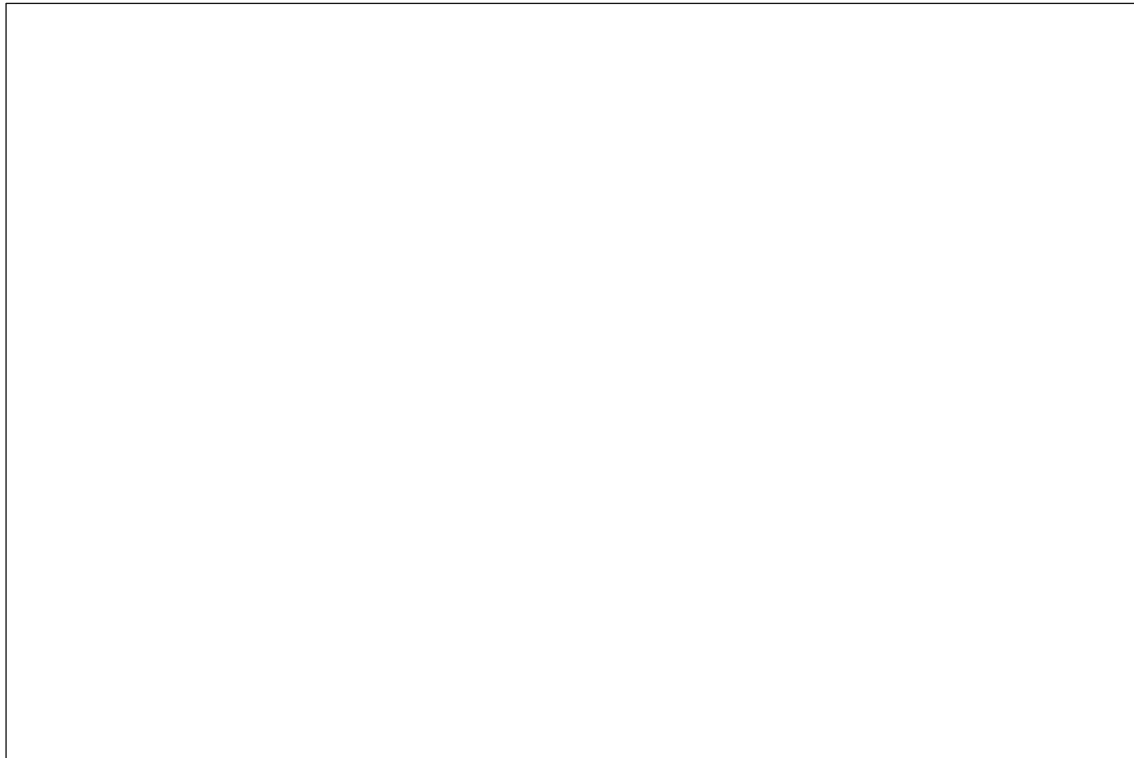
Os contactos da Promotora para efeitos do presente Passatempo são os seguintes:  
Passatempo “Postal de Natal MNF”

### **Museu Nacional Ferroviário**

Rua Eng. Ferreira de Mesquita, n.º 1 A  
Complexo Ferroviário do Entroncamento  
2330-152 Entroncamento  
[servicoaocliente@fmnf.pt](mailto:servicoaocliente@fmnf.pt)

# MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

## Ficha de Inscrição «Postal de Natal MNF»



Nome \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Enc. Educação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_